

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Fase: FINAL

Assunto: Análise da Fase Final do Pregão Eletrônico nº 038/2023- SRP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023- SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2023.

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura e julgamento das propostas em 15/08/2023 as 08:30 horas/minutos do horário de Brasília/DF, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.046.764/0002-61; DMI ATACADISTA E VAREJISTA DE VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 26.214.995/0001-87; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.759.849/0001-95; LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 47.190.313/0001-13; LPS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 48.339.918/0001-96 e MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57.**

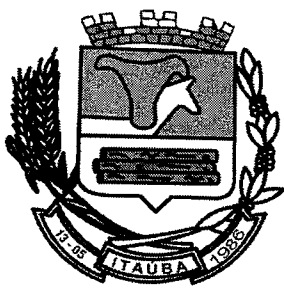
Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 06 de Setembro de 2023.


Wellington P. Costa

WELINGTON PEREIRA DA COSTA

OAB/MT 21.696/O

Procurador Municipal

Portaria Nº. 123/2020

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br